

PEQUENOS PARTIDOS

RECEBEMOS de Raul Pila: "Não foi sem grande surpresa que vi o brilhante cronista parlamentar da TRIBUNA DA IMPRENSA enfileirado entre os que desejam a extinção dos chamados pequenos partidos e preconizam o mínimo dum milhão de eleitores para o registro dum partido politico. Surpresa inteiramente justificada, pois sempre me pareceu o do cronista um espirito liberal, além de democrático, e não houve ninguém que melhor analisasse as incoerências, as contradições internas, a paralisia do que ele mesmo considerava o melhor dos nossos grandes partidos. Não há partidos grandes e verdadeiros no Brasil, é a conclusão que se tira de muitas das suas penetrantes crônicas.

Ora, se assim é, como poderão surgir verdadeiros partidos sendo pelo desenvolvimento dos pequenos, ou por uma dolorosa operação cirúrgica que, depurando os grandes e arriscando torná-los médios ou pequenos, contradiria a tese dos partidos grandes? Quem neste país que-

ser partidos de verdade, não meros sindicatos eleitorais, não pode impor-lhes por condição essencial que sejam grandes: um atributo quase exclui o outro.

Assim, o Partido Libertador é um partido pequeno e, para ser um partido verdadeiro, não trepidou em cancelar a seção inteira dum importante Estado e tem recusado organizar outras seções de caráter duvidoso, para preservar, acima da sua existência legal, a sua pureza ideológica e a sua linha moral. Será um partido nocivo à democracia? E poderia ele conservar-se tal como é, se, para sobreviver, tivesse de reunir sob a sua bandeira um milhão de eleitores? Este é, apenas, um exemplo, pois outros pequenos partidos há, a que se aplicam as mesmas considerações.

Para mim, nenhuma dúvida existe de que o "teto proibitivo" de um milhão, idéia que se atribui ao sr. Antonio Balbino, é flagrantemente inconstitucional. Mas, ainda que o não fôsse, atente o cronista nesta consequência: há, por exemplo, no país, quase um

milhão de cidadãos que têm uma determinada ideologia politica, não adotada por nenhum dos partidos existentes, mas, por não haverem atingido o mínimo legal, tais cidadãos ficariam sem voto, não obstante correspondessem a quase um décimo do eleitorado atual. Isto num país que, em vez do sistema majoritário, ou de um processo mais ou menos imperfeito e arbitrário de representação da minoria, estipulou, na Constituição, a representação proporcional, isto é, uma representação quanto possível correspondente à grandeza, qualquer que seja, das várias correntes da opinião. Não seria mais decente suprimir, de vez, da Constituição, a garantia que se quis dar às minorias?

Perdoe-me a extensão desta carta, que ainda muito se poderia alongar, se o meu intento não fôsse, apenas, solicitar ao cronista um exame mais atento da importante questão".

E' claro que comentaremos esta carta de Pila. Mas só quando os coordenadores e os contra-coordenadores permitirem.